



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

| | | | |
|-------------------|---------|-----------------|----------------------|
| Número do Empenho | Recurso | Tipo do Empenho | Categoria de Empenho |
| 000294.2025 | 00000 | Ordinário | Comum |

Órgão 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
 Unidade 02 Departamento de Cultura
 Dotação 13.392.0008.2.070.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390309901 DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 05326 SIBU COMPANY LTDA
 Endereço RUA MARIO VINHAS 607 JARDIM NOVA SUIÇA
 CNPJ/CPF 59.998.484/0001-52 Fone Cidade LIMEIRA

| | | | | | |
|------------------|--------|-------------|----------|----------|------------|
| Licitação | Número | Solicitação | Contrato | Emissão | Vencimento |
| Dispensa por Lim | | | | 17.01.25 | 16.02.25 |

| | | | |
|--------------|----------------|------------------|-------------|
| Valor Orçado | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| 90.000,00 | 80.983,67 | 3.540,00 | 77.443,67 |

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01 | 30 | CHAPÉU DE FIBRA BRANCO ABA 10 REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA A COMPOSIÇÃO DA FARDA DA FANFARRA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO. | 118,0000 | 3.540,00 |
| 02 | | | | |

LIQUIDADO

| | | |
|--------------|---------------|----------|
| Banco Credor | VALOR LIQUIDO | 3.540,00 |
|--------------|---------------|----------|

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebido Bruno Augusto Silveira Sec. Munic. de Comunicação Social e Cultura CPF 032.998.865-07 - Portaria 004/2023 assinatura: _____ nome: _____ Data: ____/____/____ cargo: _____ | Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Bruno Augusto Silveira Sec. Munic. de Comunicação Social e Cultura CPF 032.998.865-07 - Portaria 004/2023 _____ Ordenador da Despesa | Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC/PR 064907/O-6 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (três mil quinhentos e quarenta reais**) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data: ____/____/____

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Justificativa para a Compra de Chapéus Country para a Fanfarra Municipal

A aquisição de chapéus country para a Fanfarra Municipal tem como objetivo principal a adequação da apresentação da banda à temática sertaneja, que será o foco da próxima apresentação na rua. O uso desses acessórios permitirá que os músicos da fanfarra se integrem de forma mais efetiva à proposta visual e cultural do evento, valorizando a apresentação e criando uma conexão mais forte com o público presente.

A escolha de chapéus country se justifica por vários motivos:

Adequação à temática: A proposta da apresentação é levar ao público uma performance com temática sertaneja, que faz parte da cultura brasileira e é fortemente representada pela música, roupas e símbolos típicos do interior do país. O chapéu country é um ícone desse estilo, ajudando a reforçar a identidade do evento.

Impacto visual: A utilização de chapéus uniformes e característicos dará à fanfarra uma aparência coesa e profissional, destacando a equipe no evento. A apresentação será mais impactante, chamando a atenção do público, que se sentirá mais conectado à proposta artística.

Promoção da cultura local: O evento sertanejo, além de entreter, é uma oportunidade de promover a cultura local e regional. O uso dos chapéus country como parte do figurino dos músicos reforça a identidade cultural da cidade, valorizando as raízes e tradições.

Motivação e espírito de equipe: O uso de um uniforme adequado ao tema proporciona um sentimento de pertencimento entre os integrantes da fanfarra. A roupa ajuda a reforçar o espírito de equipe, além de dar aos membros a sensação de estarem participando de um evento importante e especial.

Durabilidade e reutilização: Os chapéus country são acessórios duráveis e versáteis, que podem ser usados em outras apresentações e eventos, garantindo o custo-benefício para a fanfarra no longo prazo.

Por esses motivos, a compra dos chapéus country se apresenta como uma medida fundamental para a realização de uma apresentação de sucesso, que valorize tanto os músicos da fanfarra quanto a cultura local e o público envolvido.

Nota-se que está é uma despesa não prevista, e não há processo licitatório para aquisições de placas com o Município de Pérola, por isso, justifica-se a seguinte dispensa de valor nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal n. 023/2024.

Bruno Augusto Silverio Pérola/PR, 13 de janeiro de 2025.

Sec. Munic. de Comunicação Social e Cultura

CPF 059.980.539-07 - Portaria 004/2021

BRUNO AUGUSTO SILVERIO

Secretário de Comunicação Social e Cultura

Av. Dona Pérola Byington, nº 1731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300 – Pérola – Paraná.